



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IGC - CENTRO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 1587/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Referência: Edital PROEX nº 03/24 - Programa Democratizar e Reflorestar

Apoio ao Projeto "500511 – EduMiTe – Educação, Mineração e Território "

Coordenação: Prof(a). Lussandra Gianasi

O Instituto de Geociências da UFMG torna público que no período de **08 de agosto até às 16 horas do dia 16 de agosto de 2024** estarão abertas as inscrições de candidatos(as) a **02 (duas) bolsas de extensão**, na modalidade **PBEXT Ação Afirmativa**, para atuação em projeto vinculado ao Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da UFMG e registrado na plataforma SIEX/UFMG sob o nº **500511**.

1. Poderão inscrever-se estudantes do(s) curso(s) de graduação em **Geografia, Jornalismo, Publicidade e Propaganda** da UFMG que:

1.1 Regularmente matriculados do terceiro ao penúltimo período;

1.2 Tenham disponibilidade para trabalhar 20hs/semanais;

1.3 Tenham interesse em trabalhar com as linhas de pesquisa, ensino e extensão do programa acima. Sendo uma das áreas para comunicação, divulgação científica, com uso de mídias sociais, youtube e outras com criação e publicação de conteúdo relacionado ao nosso trabalho; outra área é a de Geoprocessamento para organização, manutenção e criação de banco de dados, mapas, relatórios e afins.

1.4 Para fins deste Edital, define-se Bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA como aquela destinada exclusivamente à participação, em programas, projetos ou cursos de extensão, **de estudantes de graduação mães com criança em idade escolar, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)**.

2. As inscrições serão recebidas pelo e-mail cenex@igc.ufmg.br, identificando-se no campo assunto o título do Projeto e o número do edital.

3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos **digitalizados em pdf**:

a) Histórico Escolar da graduação;

b) Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto (máximo uma lauda).

c) Documentação comprobatória das condições específicas do bolsista PBEXT – AÇÃO AFIRMATIVA contidas no item 1.4 deste Edital.

4. O exame de seleção compreenderá:

a) Análise dos documentos enviados;

b) Entrevista.

5. A **entrevista** será realizada no **dia 19/08/2024**, segunda-feira, presencialmente, às 14 horas na sala 2044 do Instituto de Geociências - IGC/UFMG.

6. O resultado será divulgado nas redes sociais do CENEX-IGC e comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail na data de **20/08/2024**.

7. Em caso de aprovação, o(a) estudante selecionado(a) deverá providenciar a abertura de **Conta corrente individual no Banco do Brasil**, onde será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

8. Ao bolsista selecionado(a) será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Projeto, uma bolsa acadêmica mensal no valor de **R\$ 700,00** sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

9. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

10. Para admissão, o(a) estudante selecionado(a) não poderá estar recebendo outro tipo de bolsa acadêmica/institucional.

11. As atividades serão desenvolvidas dentro de 20 horas semanais, com o seguinte plano de trabalho:

- Realizar a revisão bibliográfica sobre os temas que envolvem educação, práticas pedagógicas com temas relacionados à bacias hidrográficas, crimes/desastres na mineração, Dados da ANM, etc;
- Atuará em conjunto com as atividades de ação e também será um interlocutor entre as comunidades;
- Auxiliará na execução das principais atividades de desenvolvimento do projeto;
- Pesquisará temas relacionados ao projeto, que servirão de base para a elaboração do material para o campo, DRPs e avaliações;
- Fornecerá informações e relatará suas atividades ao coordenador;
- Trabalhará de maneira unida junto ao restante da equipe;
- Cumprirá os prazos estabelecidos;
- Auxiliará na montagem da estrutura dos cursos propostos;
- Atuará como monitor nos cursos;
- Auxiliará na elaboração de material diverso;
- Organizará banco de dados geográficos, fará mapas e atuará como divulgador científico;
- Produzirá relatórios de bolsa de acordo com pedidos da coordenação;
- Auxiliará na elaboração de relatórios finais.

12. O(a) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO deste Edital.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo

Diretor do Instituto de Geociências da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Ferreira Lobo, Diretor(a) de unidade**, em 07/08/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3441631 e o código CRC 86CE9F22.

ANEXO AO EDITAL

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.
- 1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou outras fontes oficiais.
- 2.2 Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 2.3 Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 2.4 Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e seus dados bancários (conta corrente no Banco do Brasil).
- 2.5 Concordar com o Termo de Compromisso, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do(a) discente bolsista.
- 2.6 Sempre que houver mudança de vinculação a programa, projeto ou curso será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar os dados e aceitar o termo de compromisso.
- 2.7 Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento da PROEX até 30 dias após o final de sua participação na atividade de extensão.
- 2.8 Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao cumprimento do plano de atividades informado no SIEX.
- 2.9 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.10 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2025.

3. DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1 São motivos de desligamento ou substituição de bolsistas:

- (a) integralização do curso de graduação;
- (b) desempenho acadêmico insuficiente;
- (c) trancamento total de matrícula;
- (d) desistência da bolsa;
- (e) abandono do curso;
- (f) afastamento para intercâmbio;
- (g) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- (h) não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do(a) bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2 O desligamento deverá ser solicitado pelo e-mail fomento@proex.ufmg.br.

3.3 A substituição de bolsistas deverá ser realizada pelo(a) orientador(a) via Sistema de Fomento da PROEX.

3.4 Qualquer alteração (implantação, desligamento ou substituição) deverá ser realizada do dia 1º ao dia 15 de cada mês.

3.5. Em qualquer situação de desligamento de bolsistas ou de término de vigência da bolsa, o(a) discente e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término da participação do primeiro.